



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 25 de Setembro de 2007



Série

Número 87

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 99/2007

Estabelece os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 53/2007 - “Praça para convívio comunitário na Tabua”.

Portaria n.º 100/2007

Estabelece os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 87/2006 - - “Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Carvalhal e Carreiras”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO
SOCIALE DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 99/2007**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 53/2007 “PRAÇA PARA CONVÍVIO COMUNITÁRIO NA TABUA”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007	€ 0,00
Ano económico de 2008	€ 965.589,75
Ano económico de 2009	€ 526.897,50

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Medida 32 Projecto 10 Classificação económica 07.01.04 da proposta de Orçamento da RAM para 2008.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2007/09/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 100/2007

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 87/2006 “REDIMENSIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DO CARVALHAL E CARREIRAS”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007	€ 209.271,32
Ano económico de 2008	€ 1.255.172,49

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Medida 48 Projecto 09 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2007.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2007/09/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)